

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

AUTOGRAFO DE LEI DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E
ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz
saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou a seguinte:

LEI:

Art. 1º **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 460.472,66** (Quatrocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos), necessário para a **“inclusão”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênios: através de “Superávit Financeiro” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, referente ao **Termo de Convênio nº 374/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, de um lado, e,



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

de outro, o Município de Colorado do Oeste – RO, que tem como **Objeto: Ampliação de Meta para a Aquisição de Grama Esmeralda, pronta para plantio**. Cabe salientar que se refere a devolução do saldo ao Órgão Concedente, com a finalidade de sua devida regularização;

- b) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, referente ao **Termo de Convênio nº 255/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Reforma da Escola Clair da Silva**, conforme **Plano de Trabalho, Termo de Convênio e Termos Aditivos**. Cabe salientar que se refere a devolução do saldo ao Órgão Concedente, com a finalidade de sua devida regularização.

II – Recursos do SUS: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Portaria GM/MS nº 8.108, de 15 de setembro de 2025**, que Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, oriundos da **Emenda Parlamentar nº 71230008 da Bancada de Rondônia**, referente a **Proposta de Incremento PAP nº 36000695781202500**.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Vereadora Vice-Presidente da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA

Vereador 2º Secretário da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS

Vereadora 1ª Secretária da CMCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO “VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO”

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	459	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	190.000,00
TOTAL GERAL							190.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	507	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	30.000,00
		508	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	509	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	50.000,00
11.01.26.782.0010.2.037	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	511	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	100.000,00
TOTAL GERAL							190.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos de Convênio							
**Convênio nº 374/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21379-9)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	824	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCICE SD	6.683,73
**Convênio nº 255/PGE-2022 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21533-3)							
12.00	SEMED						



12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.083	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	825	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCICE SD	38.638,93
TOTAL							45.322,66
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos do SUS							
**Portaria GM/MS nº 8.108, de 15 de setembro de 2025, Emenda Parlamentar nº 71230008/Bancada de Rondônia - (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 574363027-1)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	826	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.600 3120	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPB	300.000,00
		827	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 3120	TFFRSUSPGF - BMASPS ITUDEPB	115.150,00
TOTAL							415.150,00
TOTAL GERAL							460.472,66

COLORADO DO OESTE, 20 DE OUTUBRO DE 2025

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS

Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY

Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS

Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA

Vereador 2º Secretário da CMCO





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autografo de Lei	2982	21/10/2025

ID: 513414	Processo	Documento
CRC: 7D07073C		
Processo: 55-2982/2025		
Usuário: PRISCILA MARTINS BRASIL CORREA		
Criação: 21/10/2025 10:03:33	Finalização: 21/10/2025 10:18:15	

MD5: A53D6214FF7222AE2D23957FF0B46D0C
SHA256: C078DB06744052F694204D8002BDDD2E315377375E5975F1D29705EE4FB5BB93

Súmula/Objeto:

Autografo de Lei referente ao PL 2982

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	21/10/2025 10:04:58
---------------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	21/10/2025 10:05:11
--------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

CMCO - Ofício 185	21/10/2025	513458
-------------------	------------	--------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 MICHELLY DOS SANTOS MARTINS	VEREADORA PRESIDENTE	21/10/2025 10:27:49
--	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

 JAIR RAMOS DE SOUZA	VEREADOR	21/10/2025 11:10:51
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 513414 e o CRC 7D07073C.